

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA
CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

INFORMATIVO 1

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)

A Polícia Civil do Distrito Federal, visando agilidade e maior qualidade ao processo de POSSE, informa que, durante o CFP, os candidatos deverão apresentar a documentação listada abaixo. A PCDF solicita atenção especial àqueles que residem fora do Distrito Federal.

ORIENTAÇÃO 1 – CARTEIRA DE IDENTIDADE NO DF

Para a emissão da Carteira Funcional, após nomeação e posse, é imprescindível que o candidato possua Carteira de Identidade no Distrito Federal com dados atualizados. Dessa forma, brasileiros natos que não possuem RG no DF ou aqueles que possuem RG no DF, mas necessitam atualizar dados qualificativos, deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS**:

1) Certidão:

- a) de NASCIMENTO, se solteiro; ou
- b) de CASAMENTO, se casado ou viúvo; ou
- c) de CASAMENTO, com a respectiva averbação, para os separados, desquitados, divorciados judicialmente; ou
- d) CASAMENTO, com a respectiva averbação do ÓBITO do cônjuge, ou a Certidão de ÓBITO do cônjuge, se viúvo; e
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

A documentação obrigatória para os casos de brasileiros natos nascidos no exterior, de brasileiros naturalizados ou de cidadãos portugueses estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/carteira-de-identidade/perguntas-frequentes>.

Caso seja de interesse do candidato inserir os documentos opcionais possíveis de constar na carteira de RG, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais:

- a) Tipo sanguíneo e Fator Rh;
- b) Número de Identificação Social (NIS), Número de Inscrição do Trabalhador (NIT), inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- c) Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- d) Título de Eleitor;
- e) Identidade profissional expedida por Órgão de Classe;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- h) Registro de Alistamento (RA);
- i) Nome Social;
- j) Condição Específica de Saúde.

Para informações detalhadas, consulte o endereço eletrônico:
<https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/carteira-de-identidade/perguntas-frequentes>.

ORIENTAÇÃO 2 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Deve ser gerado um arquivo único, em formato PDF, contendo a cópia colorida dos documentos abaixo listados. Esse arquivo deve receber o nome completo do candidato, seguido do texto “_DOCUMENTOS”. (Exemplo: JOAO SANTOS SILVA_DOCUMENTOS). Durante o CFP, o candidato receberá instruções para o encaminhamento desse arquivo por *e-mail* institucional e, somente no dia da posse, deverá apresentar os documentos originais para a devida conferência.

- a) Carteira de Identidade e Registro Geral;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP (não se faz necessário, caso seja o primeiro emprego do candidato);
- d) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação;
- e) Título de Eleitor, comprovante de votação ou declaração do órgão competente;
- f) Carteira Nacional de Habilitação – Carteira “B” ou superior dentro do prazo de validade;
- g) Certidão de Casamento; ou de Nascimento; ou escritura de união estável;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos ou até 24 anos se cursando nível superior (neste segundo caso apresentar declaração da faculdade e com o número do CPF do dependente);
- i) Diploma de conclusão de curso, em qualquer área de formação, cujo diploma deve estar devidamente registrado e o curso deve ser reconhecido pelo MEC;
- j) Comprovante de endereço (faz-se necessário atualizar o endereço, caso ocorra alteração até a data da posse).

YURY PEREIRA FERNANDES

Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal